

LEI ORDINÁRIA Nº 441

de 18 de outubro de 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 3.813,71 M², PARA A MILTRA DIOCESANA DE CORUMBÁ.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.. *Fica o poder do Executivo Municipal autorizado a doar a área de 3.813,71 m², para a miltra Diocesana de Corumbá para a construção da Igreja N.S^ª de Fátima.*

Art. 2º.. *A área a ser doada é composta em frações das quadras 42 e 52 da Vila Angélica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardim e parte da via pública, compreendida entre a Av. 11 de dezembro e a Rua Campo Grande, denominada Av. Mato Grosso.*

Art. 3º.. *A área constante no artigo anterior tem a forma irregular composta de duas figuras Geométricas, sendo uma parte com a forma retangular medindo 40,00 mts x 60,00 mts e a outra parte em semi-círculo com raio de 30,00 mts, com a superfície total de 3.813,71 mts².*

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim - 18 de Outubro de 1978.

DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 441/1978 - 18 de outubro de 1978